

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 3.523/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Eleitoral responsável pela constituição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias – COMPC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no item 6.1 do Edital nº 003.2023.SEMCULT, onde prevê que a Comissão Eleitoral será composta por 02 servidores municipais vinculados a Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMCI, sendo, 1 (um) presidente e 1 (um) membro.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores municipais da SEMCI para integrarem a Comissão Eleitoral de definição de membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias – COMPC:

Nº DE ORDEM	SERVIDOR	CPF	REPRESENTAÇÃO
1º	Antônio da Conceição Meneses Júnior	002.685.675-14	Presidente
2º	Iago Henrique Rocha de Araújo	054.519.595-01	Membro

Art. 2º. Caberá à Comissão Eleitoral as seguintes atribuições:

- Coordenar, orientar e fiscalizar o processo de seleção das entidades;
- Prestar orientações às entidades candidatas sobre o processo seletivo (local, data e horário);
- Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição das entidades durante o processo eleitoral;
- Decidir sobre impugnações no decorrer do processo eleitoral;
- Homologar em ATA o resultado do processo seletivo; e
- Decidir os casos omissos neste Edital.

Art. 3º. Os serviços prestados pela presente Comissão, serão considerados de relevância pública, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 01 de setembro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>